CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12 / 01 / 2001

Walter Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 11 / 1987

PROJETO DE LEI Nº 102/87

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação Representativa de Jardim Iracema, na forma que indica.

VEREADOR: Irone Melo

LEI Nº 6282 DE 09 / 05 / 1988 - Sancionada

DIOM Nº 8883 DE 03 / 06 / 1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6282 DE 09 DE Maio DE 1988.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE Maio DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 17/11/1987
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 102 /87

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, NA FORMA QUE INDICA.

Ao Vereador Gil-
mar Cunha para
se pronunciar.
Em 23/11/87
Adv

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA|

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE novembro DE 1987.

Ivone Melo

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/11/1987
Presidente

VEREADORA - IVONE MELO

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA É UMA SOCIEDADE CIVIL, NÃO LUCRATIVA, QUE TEM POR OBJETIVO: ORGANIZAR, UNIR OS ASSOCIADOS VISANDO CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, REIVINDICANDO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E HABITAÇÃO AOS MORADORES DAQUELE BAIRRO.

PELO EXPOSTO, ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA EM APREÇO SERÁ ACATADA POR TODOS OS VEREADORES DESTA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE novembro DE 1987.

Ivone Melo

VEREADORA - IVONE MELO

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27/11/1987
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/11/1987
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 460 796/0001-44

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM: 01 8 — NÃO: X 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: 03 0 — NÃO: 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01: 0 0 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02: 0 0 0 0 8 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: X 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
12 CÓDIGO: 8 0 2 1 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV
16 NOME DO LOGRADOURO *: CONSELHEIRO LAFAIETE *
17 NÚMERO: 205 *
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM IRACEMA *
20 CEP *: 60 000 *
21 SIGLA DA U.F. *: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA *
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 *
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 1 9 2 5 8 6 3 1 3 — CONTROLE 1 5 1
26 NOME: MARIA CLARA MELO PINHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 30 de março 1.987
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Clara Melo Pinho

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3 0 0 0 7 — ANO: 8 7 — GRUPO: 0 1 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
10/11/87
D.R.F - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA: 10 — MÊS: 11 — ANO: 87
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.84

ATA PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARIM IRACEMA

No 1º dia do mês de agosto de 1985, às 19 horas, na área urbana de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Av. Conselheiro Lafaiete, 205, no Bairro de Jardim Iracema, compareceram várias pessoas residentes no referido bairro, no propósito de, formar a Diretoria, da Associação. Iniciado os trabalhos pela Sra. Maria Clara Melo Pinho, que divertou sobre a finalidade da mesma e outros aspectos a ela referente, e o dever que cada um dos componentes iria desempenhar fielmente. Formada a discursão para avaliação, reflexão e ação. A eleição ocorreu no seu rito de normalidade, tendo os presentes, acolhido e eleito por aclamação a chapa apresentada. No recinto o ambiente era de ordem e tranquilidade. O grupo eleito tomou posse imediatamente e que assim se constituio:

Presidente: Maria Clara Melo Pinho
Vice-Presidente: Júlio César Norões de Carvalho
1º Secretário: Jeane Maria Norões de Carvalho
2º Secretário: Francisca Suely de Melo
1º Tesoureiro: Grace Lúcia de Carvalho Melo
2º Tesoureiro: Claudete Pinho Assunção
Diretor Social: Francisca Ivone Pereira Melo
Diretor de Esporte: Francisco de Assis Rodrigues da Silva
Diretor Educacional: Francisco Humberto Maia

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e eu Jeane Maria Norões de Carvalho, 1º Secretário, lavrei e datilografei a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme vai, foi assinada pelos presentes.

Eu, Jeane Maria Norões de Carvalho.

JEANE MARIA NORÕES DE CARVALHO
1º Secretária

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO 620
Fones: 226-9595, 231-4130, 226.6506 e 221-0220
Fortaleza-Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Dra. Célia Maria Morais Correia Gondim
Tabeliã Substituta
Fortaleza-Ceará

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, e Documentos e Outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio. etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A - 1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 387, sob o nº de ordem 894, em data de 23/10/87, verificou constar o registro do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 23 de outubro de 1987. Subscreve assino.

OÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168. do Dec. 4.857 de Novembro de 1939. combinado com o Art. 138 do Cód. Civil)

Civil das Pessoas Jurídicas 4º. Ofício
FORTALEZA — CEARÁ
CERTIDÃO
Registrado em data de 23/10/1987 sob ordem 899
Fls. 383 do livro A-1
Fortaleza, 23 de outubro de 1987

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA. DENOMINAÇÃO CONSTITUIÇÃO SEDE: DURAÇÃO E FINALIDADE. CAPITULO I — Art. 1.) A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA (ARJI) identificada pela sigla ARJI, é uma instituição de caráter civil não lucrativo, com sede e fórum na Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, à Rua Conselheiro Saraiva 205 — Jardim Iracema. Art. 2º) A ARJI constituída a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza, terá duração será por tempo indeterminado e somente poderá extinguir-se, ou por decisão da Assembléia Geral dos associados, ou por não conseguirem se reunir por mais de 06 (seis) vezes consecutivas. 3o.) A Associação tem como objetivos: organizar e unir associados visando criar melhores condições de vida, reivindicando os seguintes itens: a) SAÚDE — Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO — Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população de 1o. e 2o graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE — Implantação de Clube para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO — Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação. Art. 4o.) A Associação terá três categorias de sócios; Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores; São aqueles que participaram da Assembléia Geral Eleitoral de fundação e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos; São aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; c) Sócios Colaboradores; São aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para ampliação nos seus fins sociais e assistenciais. CAPITULO II — Art. 5o.) São órgãos de administração da Associação Representativa do Jardim Iracema: a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal. Art. 6o.) A Diretoria da Associação, será composta de 09 (nove) membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro, 2o. Tesoureiro; Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados, resolver os assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral, e que sejam de interesse da Associação; deliberar quanto à admissão e demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos neste Estatuto e de acordo com os interesses da Associação e as normas legais aplicáveis à espécie; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário. Art. 7o.) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver referente a Diretoria os casos que sejam atribuidos à mesma, sempre que houver urgência para resolução; receber auxílios e subvenções destinadas a Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar poderes ao Vice-Presidente, e ao Tesoureiro, para representá lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação. CAPITULO III — Art. 8o.) O Conselho Fiscal terá 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes. § ÚNICO: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano ou seja 30 de julho e 01 de dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancetes financeiros e administrativos da Associação, elaborados pelo Tesoureiro e com a assessoria do Contador da Associação. Art. 9o.) A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação; dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de quatro em quatro anos a nova diretoria, podendo a diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger fora por períodos normais os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, deliberar sobre a dissolução da Associação. Art. 10) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria ou por dois terços dos sócios através de comunicação à Diretoria por escrito, informando os motivos da convocação. Art. 11) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras, terão como objetivos a realização de seus fins sociais e assistenciais. CAPITULO IV — Art. 12) A primeira Diretoria da Associação Representativa do Jardim Iracema, eleita na presente data, terá mandato até agosto de 1989. Art. 13) Fica assim constituída a primeira diretoria: Presidente: Maria Clara Melo Pinho, casada, funcionária pública; Vice-Presidente: Júlio César Norões de Carvalho, casado, funcionário público; 1o. Secretário: Jeane Maria Norões de Carvalho, solteira, funcionária pública; 2o. Secretário: Francisca Suely de Melo, desquitada, funcionária pública; 1o. Tesoureiro: Grace Lúcia de Carvalho Melo, casada, funcionária pública; 2o. Tesoureiro: Claudete Pinho Assunção, casada, funcionária pública; Diretor Social: Francisca Ivone Pereira Melo, casada, Vereadora; Diretor de Esporte: Francisco de Assis Rodrigues da Silva, casado, professor; Diretor Educacional: Francisco Humberto Maia, casado, professor. Art. 14) O primeiro Conselho Fiscal, fica assim constituído: Membros efetivo, José de Carvalho Melo Filho, casado, funcionário público; Cláudio Augusto Fernandes Pinho, casado, empresário; Francisca Sueny de Melo Lima, casada, doméstica; Suplentes: Thereza Christina de Melo Vilar, solteira, médica; Aderson Cleiton Rocha de Souza, casado, funcionário público, contador; Stênio Figueiredo, casado, funcionário público. O presente estatuto foi aprovado em assembléia geral da Associação Representativa do Jardim Iracema, realizada a, 1o. de agosto de 1985, às 19 horas. MARIA CLARA MELO PINHO — Presidente; JÚLIO CÉSAR NOROES DE CARVALHO — Vice-Presidente; JEANE MA. NOROES DE CARVALHO — 1o. Secretário; FRANCISCA SUELY DE MELO — 2o. Secretário; GRACE LÚCIA DE CARVALHO MELO — 1o. Tesoureiro; CLAUDETE PINHO ASSUNÇÃO — 2o. Tesoureiro; FRANCISCA IVONE PEREIRA MELO — Diretor Social; FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA — Diretor de Esporte; FRANCISCO HUMBERTO MAIA — Diretor Educacional; CONSELHO FISCAL: JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO; CLÁUDIO AUGUSTO FERNANDES PINHO; FRANCISCA SUENY DE MELO LIMA; THEREZA CHRISTINA DE MELO VILAR; ADERSON CLEITON ROCHA DE SOUZA; STÊNIO FIGUEIREDO.

Proc. IOCE 02108 — NR 34[illegible]

★★★

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE PARNAÍBA — AABP

O CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE PARNAÍBA — AABP — Registrada no Cartório Melo Júnior, sob o n.o 49.111 datado de 14.11.84, Resolve por decisão unânime, alterar seu estatuto fazendo-o da seguinte forma: a) A denominação social passa a ser "Associação Atlética Banco Pontual — AABP"; b) O endereço da sede passa a ser à rua Sena Madureira, 743 — Centro — Fortaleza-CE; c) Posse da nova diretoria eleita no dia 05.05.86 compondo-se dos seguintes: Presidente, Walter Lima Frota Cavalcante, brasileiro, solteiro, bancário, CPF 091.250.603-25; Vice-Presidente, Eriverton de Farias Leita, brasileiro, casado, bancário, CPF n.o 193.162.163-20; Tesoureiro, José Eurico Neto, brasileiro, casado, bancário, CPF. 111.939.213-68 e Diretor Social, Vicente de Paula Ferreira Giffone, brasileiro, desquitado, bancário, CPF. ..... 161.273.473-00. Os demais artigos do estatuto, permanecem inalterados. Fortaleza(CE), 02 de junho de 1986. Visto: IÊDA NOGUEIRA GURGEL OAB-CE — 1645.

NR 75.828 — A-I

CONTRATOS E ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

H. B. ECONOMISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA.

ARISTEU HOLANDA FILHO, brasileiro, casado, economista, CPF Nº..... 013.245.273-15, inscrito no CORECON-CE. Nº 299 e MARIA SIMONE BASTOS HOLANDA, brasileira, casada, economista, CPF Nº 045.303.653-87, inscrita no CORECON-CE. Nº 429, ambos residentes e domiciliados nesta capital, únicos componentes da Sociedade Civil que gira nesta praça sob a denominação social de H. B. ECONOMISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA., cujo Contrato Social foi registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica 4º Ofício, Livro A1, Fl 253 em 10 de janeiro de 1984, resolvem, de pleno e comum acordo alterar seus atos constitutivos nas formas e Cláusulas seguintes:

1ª- O endereço da Sede Social passa a ser: rua Jaime Vasconcelos, Nº 397 apto 805 - Varjota, nesta capital.

2ª- Fica inserida no objetivo da sociedade a aplicação em Bolsa de Valores, tanto no Mercado à Vista, como no Mercado à Termo e de Opções.

3ª- É admitida na sociedade a Sra. MARIA SÔNIA MATIAS BASTOS, brasileira, casada, economista, CPF Nº 057. 517.483-87, inscrita no CORECON-CE. Nº 673, residente nesta capital, com cotas de capital no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), cedidos e transferidos pelo sócio que ora retira-se da sociedade o Sr. ARISTEU HOLANDA FILHO, onde dão-se cedente e cessionária mútua, geral e irrevogável quitação.

4ª- A sócia MARIA SÔNIA MATIAS BASTOS, recém admitida na sociedade subscreve e integraliza, em dinheiro, no presente ato, cotas de capital no valor de Cr$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros)

5ª- O capital social passa a ser de Cr$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas de Cr$ 1,000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, distribuidas entre as sócias da seguinte forma: MARIA SÔNIA MATIAS BASTOS com 9.500 (Nove Mil e Quinhentas) cotas no valor de Cr$....., 9.500.000,00 (Nove Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), e MARIA SIMONE BASTOS HOLANDA com 500 (Quinhentas) cotas no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

6ª- O uso da denominação social caberá à sócia MARIA SÔNIA MATIAS BASTOS que assinará como sócia gerente.

7ª- Continuarão em vigor as Cláusulas do Contrato Social não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Fortaleza, (Ce.), 20 de setembro de 1985

MARIA SÔNIA MATIAS BASTOS

MARIA SIMONE BASTOS HOLANDA

ARISTEU HOLANDA FILHO

TESTEMUNHAS:

(Firmas reconhecidas)

NR 75819 — A-I

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 11 / 1987
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 57/87

AO PROJETO DE LEI Nº 102/87

A VEREADORA IVONE MELO APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇAO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, NA FORMA QUE INDICA".

A ASSOCIAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO UNIR OS ASSOCIADOS VISANDO A CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA REIVINDICANDO SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO E LAZER, CUMPRE UMA TAREFA DIGNA E JUSTA E MERECE SER CONTEMPLADA COM OS BENEFÍCIOS PROPOSTOS, A FIM DE QUE POSSA ATENDER AOS QUE A ELA PERTENCEM, EM TODA PLENITUDE.

ASSIM SENDO, SOMOS PELA APROVAÇAO DO PROJETO DE LEI EM TELA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 11 DE 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 102/87.

APROVADO EM 30/11 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1987.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1184/87

Fortaleza, 03 de dezembro de 1.987

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO JARDIM IRACEMA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Wellington Soares

PRESIDENTE

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta

Carta do Projeto